

**Licitações – Outros Expedientes**

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

DECISÃO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018- DESENBAHIA

Paulo de Oliveira Costa, Presidente da Desenbahia (em exercício), no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e com fundamento nas razões expostas no parecer nº GJU-RCE-064/2018, **DECIDE ANULAR** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: contratação de serviços advocatícios (Estados de ES, MG, PE, PI, DF, TO e GO). Prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso (art. 202 e 122 da Lei Estadual 9.433/2005) - BA, 26/06/2018. Paulo de Oliveira Costa, Presidente da Desenbahia (em exercício).